

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO Nº 0084/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

EDITAL CHAMADA PÚBLICA

1

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135**, inscrita no CNPJ sob nº 18.008.904/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Carlos Maciel de Alckmin**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **08 (oito) meses**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/04/2021, às 13:00 horas**, na sede da prefeitura municipal de Cruzília MG, localizada á **Coronel Cornélio Maciel, nº 135**, Centro, Cruzília MG.

1. OBJETO

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Un	Qtd	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VLR UN	VLR TOTAL
01	ABACAXI – de boa qualidade, maduro suficiente para suportar o transporte. Com coloração uniforme. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - ABACAXI – de boa qualidade, maduro suficiente para suportar o transporte. Com coloração uniforme. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	70	6.71	469,88
02	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA - boa qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	250	3.60	900,00
03	ABOBRINHA VERDE - íntegra, in natura, cor uniforme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, livre de terra e corpos estranhos, a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	350	4.06	1.421,88
04	ALFACE AMERICANA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual. - ALFACE AMERICANA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual.	UN	4.000	2.73	10.950,00
05	ALFACE CRESPA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida,	UN	6.000	2.31	13.875,00

2

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos - ALFACE CRESPA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos				
06	ALFACE LISA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual. - ALFACE LISA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual.	UN	6.000	2.38	14.325,00
07	ALHO BULBO- tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte; ausência de parasitas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderidos. Podendo ser orgânico. - ALHO BULBO- tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte; ausência de parasitas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderidos. Podendo ser orgânico.	KG	50	26.48	1.324,38
08	BANANA NANICA, primeira qualidade, de tamanho médio, firme e sem rachaduras, 60 a 70% de maturação. - BANANA NANICA, primeira qualidade, de tamanho médio, firme e sem rachaduras, 60 a 70% de maturação.	KG	500	4.25	2.125,00
09	BERINJELA - sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de boa qualidade, fresca e firme, apresentando suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físico-mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Podendo ser orgânico. - BERINJELA - sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de boa qualidade, fresca e firme, apresentando	KG	190	3.67	698,25

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físico-mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Podendo ser orgânico.				
10	BETERRABA DE PRIMEIRA, fresca, compacta e firme. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. tamanho, coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida - BETERRABA DE PRIMEIRA, fresca, compacta e firme. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. tamanho, coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida	KG	1.680	5.46	9.177,00
11	BRÓCOLIS. - in natura, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	MÇ	1.190,000	5.28	6.292,13
12	CEBOLA CAB BRANCA livre de dano mecânico e podridão. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. - CEBOLA CAB BRANCA livre de dano mecânico e podridão. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150	4.81	721,88
13	CEBOLINHA - 1ª qualidade, fresco, limpo, sabor típico da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Podendo ser orgânico. Maço de 50 g - CEBOLINHA - 1ª qualidade, fresco, limpo, sabor típico da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Podendo ser orgânico. Maço de 50 g	MÇ	250	2.06	515,63
14	CHUCHU. - sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Com coloração verde escuro e tamanho uniforme.	KG	280,000	3.51	983,50
15	COUVE-FLOR - Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Embalada individualmente - COUVE-FLOR - Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Embalada individualmente	KG	700	6.48	4.541,25

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

16	COUVE FOLHA MÇ 250G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. - COUVE FOLHA MÇ 250G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas.	MÇ	500	2.36	1.181,25
17	COUVE PICADA PCT 150G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. - COUVE PICADA PCT 150G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas.	PC	250	2.92	731,25
18	FEIJÃO CARIOCA- safra nova, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1kg com etiqueta contendo data de fabricação e data de validade. - FEIJÃO CARIOCA- safra nova, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1kg com etiqueta contendo data de fabricação e data de validade.	KG	250	8.33	2.083,33
19	GOIABA VERMELHA - fruta in natura, com casca íntegra, coloração verde clara, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Deverá apresentar-se em grau máximo de tamanho. Isenta de danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	100	10.60	1.060,00
20	INHAME DE PRIMEIRA, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e materiais terrosos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - INHAME DE PRIMEIRA, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e materiais terrosos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	6.88	344,38
21	IOGURTE NATURAL COM SABOR MORANGO – Acondicionados em embalagens de 140 g, com informação nutricional, data de fabricação e validade. Unidade. - IOGURTE NATURAL COM SABOR MORANGO – Acondicionados em embalagens de 140 g, com informação nutricional, data de fabricação e validade. Unidade.	UN	7.200	3.03	21.839,76
22	IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 140g. Com informação nutricional, data de	UN	1.000	3.03	3.033,30

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	fabricação e validade. - IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 140g. Com informação nutricional, data de fabricação e validade.				
23	IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 500 ou 1000 ml. Com informação nutricional, data de fabricação e validade. - IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 500 ou 1000 ml. Com informação nutricional, data de fabricação e validade.	LT	72	7.66	552,00
24	LARANJA PÊRA. - tamanho médio, isenta de enfermidades, com cor característica da fruta	KG	800	3.62	2.900,00
25	LIMÃO ROSA - tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	50	3.65	182,50
26	MANTEIGA 500G. - com cor sabor e odor característico, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade	UN	100	10.60	1.060,00
27	MARACUJÁ - fresco, com cor, sabor e odor característico, com casca inteira.	KG	100	9.01	901,25
28	OVO CAIPIRA	DZ	100	7.92	792,50
29	PÃO DE CEBOLA - unidade de 50g, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade	UN	15.000	1.00	15.000,00
30	PÃO DE MILHO - unidade de 50g, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade	UN	15.000	1.00	15.000,00
31	POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ - POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	7.000	27.00	189.000,00
32	QUEIJO TIPO MUSSARELA. - novo, com data de fabricação e validade, embalado em embalagem transparente atóxica, peça fechada.	KG	150	26.53	3.980,00
33	ROSCA 350g - embalada individualmente com data de fabricação e data de validade e lista de ingredientes	UN	300	5.46	1.640,01
34	TANGERINA PONKAN - fruta fresca, sem danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade	KG	700	5.32	3.727,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE.

a) Os itens solicitados compõem os kits de alimentação escolar enquanto durar a pandemia e as creches e escolas não estiverem funcionando. Caso ocorra retorno das aulas presenciais estes mesmos itens poderão ser utilizados na alimentação escolar dentro das creches e escolas.

b) Os gêneros podem ser substituídos quando houver necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Alimentos correlatos: 1: *iogurte natural sem sabor/ iogurte natural com sabor;*

2: *Pão de cebola/ pão de milho/ rosca;*

3: *Alface americana/Alface Crespa/ Alface Lisa;*

4: *Laranja pêra/ Tangerina Ponkan.*

7

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da dotação nº 3.3.90.30.00.2.05.03.12.306.0002.2.005100.01.44

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

8

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

10

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no almoxarifado municipal, **com sede à Rua José Rodrigues de Souza, S/N**, até o dia **30/04/2021**, até as **14:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
01	
02	
03	

12

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Alimento e especificações	Quantidades	Local de entrega	Periodicidade de entrega
ABACAXI	70 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA	250 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
ABOBRINHA VERDE	350 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
ALFACE AMERICANA	4000 und	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
ALFACE CRESPA	6000 und	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches	Semanal

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

		Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	
ALFACE LISA	6000 und	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
ALHO BULBO	50 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
BANANA NANICA	500 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
BERINJELA	190 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
BETERRABA DE PRIMEIRA	1.680 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
BRÓCOLIS	1190 und	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
CEBOLA CAB BRANCA	150 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
CEBOLINHA	250 mç	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
CHUCHU	280 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
COUVE PICADA PCT 150G	250 pct	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma	Semanal

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

		Magalhães e Dona Bemvinda	
COUVE FOLHA MÇ 250G	500 mç	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
COUVE-FLOR	700 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
FEIJÃO CARIOCA	250 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Mensal
GOIABA VERMELHA	100 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
INHAME DE PRIMEIRA	50 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
IOGURTE NATURAL SEM SABOR	72 L	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Quinzenal
IOGURTE NATURAL SEM SABOR	1.000 UND	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Quinzenal
IOGURTE NATURAL COM SABOR MORANGO	7.200 UND	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
LARANJA PÊRA	800 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
LIMÃO ROSA	50 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
MANTEIGA 500G	100 und	Almoxarifado municipal/ Dep.	Quinzenal

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

		Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	
MARACUJÁ	100 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Semanal
OVO CAPIRA	100 dz	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
PÃO DE CEBOLA	15.000 und.	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
PÃO DE MILHO	15.000 und.	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ	7.000 und	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Quinzenal
QUEIJO TIPO MUSSARELA	150 kg	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar	Mensal
ROSCA 350g	300 und	Almoxarifado municipal/ Dep. Alimentação Escolar/ Creches Cantinho do Sol e Olaria, Escolas Carrossel, Selma Magalhães e Dona Bemvinda	Semanal
TANGERINA PONKAN	700 kg	Almoxarifado municipal/ Dep.	Semanal

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

		Alimentação Escolar	
--	--	---------------------	--

- a) O CONTRATANTE entregará a CONTRATADA, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis ou 7 (sete) dias corridos o cronograma das entregas, com datas, locais e horários mediante forma escrita ou via e-mail.
- b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de estabelecer dias e horários para as entregas dos gêneros alimentícios.
- c) O CONTRATANTE reserva-se no direito de cancelar entregas previamente agendadas ou alterar a quantidade dos itens anteriormente previstos em cronograma. Esta alteração será realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos e será comunicada a CONTRATADA por escrito ou via e-mail.
- d) O CONTRATANTE não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade de cumprimento das exigências previstas neste Contrato por parte da CONTRATADA para terceiros, sejam estes fabricantes, intermediários ou quaisquer outros.
- e) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, por meio escrito, ficando a aceitação da mercadoria facultada ao contratante.
- f) Em caso da não entrega do produto no dia solicitado conforme o cronograma (dia e horário estipulado), o credenciado deverá por escrito (via e-mail, fax, ofício) comunicar ao Setor de Alimentação Escolar o motivo da não entrega com no mínimo três dias úteis de antecedência. Se ocorrer 03 (três) falhas na entrega, o Setor de Alimentação Escolar encaminhará ofício ao Prefeito Municipal sugerindo o cancelamento do item.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, através de **conta bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Cruzília.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Cruzília, 05 de abril de 2021.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sebastião Nelson Xavier

PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Maciel de Alckmin

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO Nº 0084/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

18

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1.	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de	6. Valor Total

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Identificação do Agricultor (a) Familiar				Aquisição* /Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do projeto
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3				Total do projeto:	
4					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		

21

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO Nº 0084/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores
Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					

22

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

2					
3					
4					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço		5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					

23

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:	
Local e Data:			Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura	
1					
2					
3					
4					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO Nº 0084/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

25

ANEXO III (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	Produto
			Unitário	Total		
1						
2						

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3							
4							
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome				CNPJ		Município	
Endereço				Fone			
Nome do Representante Legal				CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:			Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO Nº 0084/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

27

ANEXO IV

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.º /2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A prefeitura municipal de Cruzília, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Cornélio Maciel , Nº 135, inscrita no CNPJ sob nº 18.008.904/0001-29 , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) José Carlos Maciel de Alckmin , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.----- , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º ---, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTOS	UN	QTDE	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ABACAXI – de boa qualidade, maduro suficiente para suportar o transporte. Com					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

coloração uniforme. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - ABACAXI – de boa qualidade, maduro suficiente para suportar o transporte. Com coloração uniforme. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte					
ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA - boa qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
ABOBRINHA VERDE - íntegra, in natura, cor uniforme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, livre de terra e corpos estranhos, a polpa deverá se apresentar intacta e firme.					
ALFACE AMERICANA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual. - ALFACE AMERICANA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual.					
ALFACE CRESPA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos - ALFACE CRESPA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos					
ALFACE LISA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual. - ALFACE LISA - fresca e de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual.					
ALHO BULBO- tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte; ausência de parasitas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderidos. Podendo ser orgânico. - ALHO BULBO- tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte; ausência de parasitas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderidos. Podendo ser orgânico.					
BANANA NANICA, primeira qualidade, de tamanho médio, firme e sem rachaduras, 60 a 70% de maturação. - BANANA NANICA, primeira qualidade, de tamanho médio, firme e sem rachaduras, 60 a 70% de maturação.					
BERINJELA - sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de boa qualidade, fresca e firme, apresentando suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físico-mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Podendo ser orgânico. - BERINJELA - sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de boa qualidade,					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

fresca e firme, apresentando suficientemente desenvolvida, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físico-mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Podendo ser orgânico.					
BETERRABA DE PRIMEIRA, fresca, compacta e firme. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. tamanho, coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida - BETERRABA DE PRIMEIRA, fresca, compacta e firme. isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. tamanho, coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida					
BRÓCOLIS. - in natura, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.					
CEBOLA CAB BRANCA livre de dano mecânico e podridão. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. - CEBOLA CAB BRANCA livre de dano mecânico e podridão. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
CEBOLINHA - 1ª qualidade, fresco, limpo, sabor típico da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Podendo ser orgânico. Maço de 50 g - CEBOLINHA - 1ª qualidade, fresco, limpo, sabor típico da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Podendo ser orgânico. Maço de 50 g					
CHUCHU. - sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Com coloração verde escuro e tamanho uniforme.					
COUVE-FLOR - Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Embalada individualmente - COUVE-FLOR - Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Embalada individualmente					
COUVE FOLHA MÇ 250G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. - COUVE FOLHA MÇ 250G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas.					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

COUVE PICADA PCT 150G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. - COUVE PICADA PCT 150G Fresca, com coloração uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas.					
FEIJÃO CARIOCA- safra nova, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1kg com etiqueta contendo data de fabricação e data de validade. - FEIJÃO CARIOCA- safra nova, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1kg com etiqueta contendo data de fabricação e data de validade.					
GOIABA VERMELHA - fruta in natura, com casca íntegra, coloração verde clara, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Deverá apresentar-se em grau máximo de tamanho. Isenta de danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.					
INHAME DE PRIMEIRA, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e materiais terrosos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

manuseio e transporte. - INHAME DE PRIMEIRA, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e materiais terrosos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
IOGURTE NATURAL COM SABOR MORANGO – Acondicionados em embalagens de 140 g, com informação nutricional, data de fabricação e validade. Unidade. - IOGURTE NATURAL COM SABOR MORANGO – Acondicionados em embalagens de 140 g, com informação nutricional, data de fabricação e validade. Unidade.					
IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 140g. Com informação nutricional, data de fabricação e validade. - IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 140g. Com informação nutricional, data de fabricação e validade.					
IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 500 ou 1000 ml. Com informação nutricional, data de fabricação e validade. - IOGURTE NATURAL SEM SABOR- Produto feito com apenas 2 ingredientes. Acondicionados em embalagens de 500 ou 1000 ml. Com informação nutricional, data de fabricação e validade.					
LARANJA PÊRA. - tamanho médio, isenta de enfermidades, com cor característica da fruta					

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LIMÃO ROSA - tamanho comercial, firme e sem brotos					
MANTEIGA 500G. - com cor sabor e odor característico, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade					
MARACUJÁ - fresco, com cor, sabor e odor característico, com casca inteira.					
OVO CAPIRA					
PÃO DE CEBOLA - unidade de 50g, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade					
PÃO DE MILHO - unidade de 50g, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade					
POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ - POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ					
QUEIJO TIPO MUSSARELA. - novo, com data de fabricação e validade, embalado em embalagem transparente atóxica, peça fechada.					
ROSCA 350g - embalada individualmente com data de fabricação e data de validade e lista de ingredientes					
TANGERINA PONKAN - fruta fresca, sem danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade					
PREÇO TOTAL DO CONTRATO					

36

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.05.03.12.306.0002.2.005100.01.44
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

37

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

38

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

39

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzília, --- de ----- de 2021.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: